

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, PROTOCOLO N.º 25.235.336-4, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA RAFAEL PEREIRA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DA MARCA LOTTOPAR.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0.

CONTRATADO(A): RAFAEL PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.468.616/0001-65, com sede na Rua Nilópolis, n.º 236, no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.869-490, neste ato representada por seu representante legal **Sr. RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 135.388.757-07, portador do RG n.º 21.973.296-3.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2026 até 05/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 01336.04.122.42.8042 – Gestão Administrativa - LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3905 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fontes de Recurso: 500 Sem Desdobramento

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Data: 29/01/2026 18:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho
CPF: 701.720.130-20

Raphael Herbert Koch
CPF: 053.710.659-62

Documento: **2TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 30/01/2026 07:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 30/01/2026 07:52 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 02/02/2026 11:09 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **25.235.336-4** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 30/01/2026 07:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: